



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 317/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dispõe no Artigo 54 e seus parágrafos, sobre a aplicação dos saldos dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, existentes em 31 de dezembro de 2009 nas contas dos Estados e dos Municípios que aderiram ao Pacto pela Saúde;
2. O Ofício Circular nº. 35/2010 /GAB/SVS/MS que informa sobre a existência de saldo na conta corrente, no Banco do Brasil, de municípios cearenses, em valor superior ou correspondente a seis meses de repasse de recursos do Bloco da Vigilância em Saúde;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o Plano de Aplicação de recursos do **Bloco da Vigilância em Saúde**, referente ao saldo acumulado existente, em 31 de dezembro de 2009, na conta do município de IPAUMIRIM (CE), conforme segue:

**Plano de Aplicação por Elemento de Despesa**

Fonte de Recursos	Período de Referência: Abril a Dezembro de 2010 Cronograma Financeiro	
	Elemento de Despesas	Vigilância Sanitária Valor (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.086,31
<b>Total</b>		<b>8.286,31</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS